



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO**

**LEI Nº 277/2019**  
**De 18 de novembro de 2019**

**Institui o Mês “Novembro Azul” , dedicado**  
**A ações de prevenção ao câncer de próstata**  
**e de promoção da saúde do homem**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO, ESTADO DE SERGIPE**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Graccho Cardoso, aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Graccho Cardoso/SE, o mês “Novembro Azul”, dedicado à realização de ações de prevenção ao câncer de próstata e de promoção da saúde do homem .

**Art. 2º** - No mês de novembro de cada ano , a Secretaria Municipal de Saúde, realizará campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas visando ao esclarecimento e incentivo à realização de exames preventivos para detecção do câncer de próstata, assim como para outras doenças que acometam primordialmente a população masculina .

**Art. 3º** - O Poder Executivo deve desenvolver atividades incluindo , dentre outras :

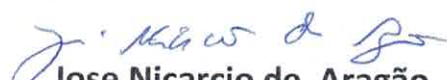
I - Promoção de Palestras, eventos e atividades educativas ;

II – Veiculação de campanhas de mídia, colocando-se à disposição da população informações “ em banners, folders e outros materiais ilustrativos e exemplificativos sobre a prevenção ao câncer , contemplando à generalidade do tema “ ;

III – Outros atos de procedimentos lícitos e úteis para a consecução dos objetivos desta campanha .

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Gabinete do Prefeito Municipal de Graccho Cardoso/SE, em 18 de novembro de 2019 .



**Jose Nicarcio de Aragão**

**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso CNP 13.112.875/0001-27  
Av. Getúlio Vargas nº 56, Centro Graccho Cardoso/SE CEP 49860-000  
[gabinete@gracchocardoso.se.gov.br](mailto:gabinete@gracchocardoso.se.gov.br)